



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.260, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
242.856,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS
MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS),
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
2.024 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E LIMPEZA PÚBLICA
859 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000,00
860 4.4.90.51.00.00.00.00 0700 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.856,00

Total de abertura de crédito.....R\$ 242.856,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º:

a) o excesso de arrecadação oriundo do Contrato de Repasse nº 927864/2022/MTUR/CAIXA no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

b) a anulação na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.007 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO/SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
734 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de setembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **26/09/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/09/2023 a 26/10/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração